



**DECRETO Nº 04/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Tribuna de Interim*  
FLS. Nº. 7- Ad. 10.028  
26/02/2019

**CONSIDERANDO**, a passagem dos festejos carnavalescos,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2019:

- I. 04 de Março - segunda-feira - carnaval;
- II. 05 de Março - terça-feira - carnaval.

**Art. 2º.** O expediente das repartições públicas municipais a que alude o art. 1º, deste Decreto, relativo ao dia 06 de Março - quarta-feira - Cinzas, terá seu início às 13:00 (treze) horas.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura que segue calendário próprio.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 25 de Fevereiro de 2019.

*Rogério Rigueti Gomes*

**Rogério Rigueti Gomes**  
Prefeito Municipal